



MENSAGEM Nº 500/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 500, de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

No Gabinete do Prefeito – Polícia Militar, estamos criando o elemento de despesa para adequação do registro contábil, referente a Lei nº 3709/2016, que trata do repasse de contribuição proveniente da cota de contribuição facultativa para o Fundo de Melhorias da Polícia Militar – FUMPOM.

No Fundo Municipal de Saúde, estamos reforçando as dotações orçamentárias para cobrir despesas para a manutenção das atividades do Fundo.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 21 de outubro de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CEAS 21/10/2016 09:43:0000 079116 Si me



PROJETO DE LEI Nº 500, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.918,80 (vinte e um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 03 – Polícia Militar

Atividade: 2.005 – Serviços Especiais – Polícia Militar

4.4.30.42.00.00.00.0106 – Auxílios R\$ 21.918,80

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 1.024 – Ampliação da rede Física da Saúde

(1) 4.4.90.51.00.00.00.0002 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica

(83) 3.3.90.30.00.00.00.0264 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Atividade: 2.401 – Atenção Farmacêutica

(23) 3.3.90.32.00.00.00.0264 – Material de Distrib. Gratuita R\$ 200.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 03 – Polícia Militar

Atividade: 2.005 – Serviços Especiais – Polícia Militar

(50) 4.4.90.51.00.00.00.00.0106 – Obras e Instalações R\$ 21.918,80

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.101 – Estratégias da Saúde da Família

(8) 3.1.90.04.00.00.00.00.0264 – Contrat. por Tempo Determinado R\$ 300.000,00

(11) 3.1.90.13.00.00.00.00.0002 – Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de outubro de 2016


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal